



Decreto Nº 3233 - de 24 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 130.176,17 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.176,17 ( cento e trinta mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	8.902,94
2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.899,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.801,94
Total da Unidade 02	----- R\$	11.801,94
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.306.0003.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	22.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	22.954,00
2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	3.806,87
2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	2.630,00
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	9.140,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	38.530,87
Total da Unidade 05	----- R\$	38.530,87
Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.06.01.20.606.0008.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	4.821,14
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.821,14
Total da Unidade 06	----- R\$	4.821,14
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.08.01.15.122.0002.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	21.586,72
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.586,72
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	30.935,50
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.935,50
Total da Unidade 08	----- R\$	52.522,22
Total da Instituição 02	----- R\$	130.176,17
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>130.176,17</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0017-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	----- R\$	20.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	22.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	11.770,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	11.770,00
Total da Unidade 05	----- R\$	11.770,00
Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	64.970,67
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	64.970,67
Total da Unidade 06	----- R\$	64.970,67
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 / 04 / 20 26

*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor



Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$ 30.935,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 30.935,50
Total da Unidade 08	----- R\$ 30.935,50
Total da Instituição 02	----- R\$ 130.176,17
Total Geral Anulado	----- R\$ 130.176,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Abril de 2026

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.545.476-\*\*